



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.917/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

"Altera a Lei Municipal nº 2.680/2012."

Autoria: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o § 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680/2012, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

"§ 4º. Quando o deslocamento envolver participação em eventos e cursos com carga horária, é necessário ao participante apresentar o certificado e, quando se tratar de reuniões e audiências, deverá ser apresentado um relatório circunstanciado, sob pena de devolução dos valores recebidos."

Art. 2º. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 2.680/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	VALOR PARA DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO
VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
ASSESSORES PARLAMENTARES	R\$ 100,00	R\$ 150,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 210,00	R\$ 280,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
05 de maio de 2017.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.917/2017** de 05 de maio de 2017, que “Altera a lei Municipal nº 2.680/2012”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 05 de maio de 2017.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças